



PORTARIA N.º 274/2026

DISPÕE SOBRE REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o requerimento do candidato solicitando sua reclassificação para o final da fila de aprovados, protocolado em 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reposicionar o candidato **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, originalmente classificado em 55º lugar para o cargo de Professor, para o final da lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 6 (06) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

em vencedores as empresas:

VALERIA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº.38.852.358/0001-15, vencedora do ITEM 2, totalizando o valor global de R\$ R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais).

62.677.677 MARIA MARTINS NOGUEIRA, inscrita sob o CNPJ nº.62.677.677/0001-16, vencedora do ITEM 3, totalizando o valor global de R\$ 14.394,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais).

O ITEM 1, resultou FRACASSADO.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 06 de maio de 2026.

Eduarda Pardim Lopes
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N.º 269/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**, oriundo do(a) **CONVITE Nº. 001/2022**, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados dentro do Município para Verificação de Projetos de Engenharia Medições e Fiscalizações de Obras Atendimento ao Público e outros Serviços que julgarem Necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica designado o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, em substituição ao fiscal Suplente anteriormente nomeado:

Savio Souza de Miranda - como Fiscal Suplente, responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 046/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao seis (06) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO **TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nº 008/2026**

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Arapu-

tanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Contratação de show artístico musical regional com a Banda Novo Som, Matheuzinho Sucessinho e Banda Wender e Falcão para apresentação durante as festividades da festa do peão de Araputanga 2026.

Fornecedor: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 45.472.755/0001-27, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Fornecedor: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 44.193.065/0001-76, no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);

Fornecedor: NOVO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 60.233.815/0001-42, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Valor Total: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga-MT, 06 de maio de 2026.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N.º 274/2026**

DISPÕE SOBRE REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para Ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o requerimento do candidato solicitando sua reclassificação para o final da fila de aprovados, protocolado em 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reposicionar o candidato **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, originalmente classificado em 55º lugar para o cargo de Professor, para o final da lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 6 (06) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO **TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nº 006/2026**

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de